

RESOLUÇÃO - CIB Nº 165/2012, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a Proposta de Financiamento Transitório da Complementação do Custeio das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial dos municípios referenciados por meio da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a reunião entre os gestores e técnicos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Tocantins, Secretaria Municipal de Saúde de Palmas e dos demais municípios, ocorrida em 28 de agosto de 2012;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Financiamento Transitório da Complementação do Custeio das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial dos municípios referenciados por meio da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) para o município de Palmas – TO.

§ 1º - As Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial objeto dessa resolução são: Teste Ergométrico, Sistema Holter 24 hs, Endoscopia, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia, Polipectomia, Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia, Cistoscopia, Urodinâmica, Biópsia de Próstata, Impedânciometria, Exame de Audiometria, Videolaringoscopia, Espirometria, Mamografia, Consultas Especializadas (7C2 E 7 D3), Histeroscopia Diagnóstica, Ultrassonografias (14 A1, 14 A2, 14 B3), Doppler de Veias, Ecocardiograma, RX Simples, Fisioterapia, Tomografia, Densitometria, Litotripsia, Instalação de Cateter Duplo J, Cateter Duplo J, Cirurgias Oftalmológicas, Diagnose em Oftalmologia e Terapia em Oftalmologia;

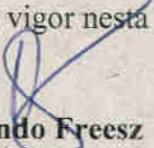
§ 2º - Primeiro Momento - para execução imediata:

- I- O município de Palmas deverá apresentar à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins um levantamento referente aos tetos físico e financeiro de Media e Alta Complexidade pactuados através da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) e não utilizados pelos municípios referenciados;
- II- A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins irá repassar através de instrumento jurídico, do Fundo Estadual de Saúde – Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde – Tesouro Municipal o recurso referente a complementação da tabela SUS para o atendimento dos usuários dos municípios que referenciam procedimentos para Palmas e que não estão sendo ofertados pelos valores dessa tabela;
- III- A Secretaria Municipal de Palmas deverá encaminhar mensalmente relatório constando o número de procedimentos autorizados/realizados por município para o monitoramento da aplicação do recurso.

§ 3º - Segundo Momento: A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins irá realizar um chamamento público para a realização desses procedimentos nos valores constantes na tabela SUS e caso não haja interesse do mercado será aberto processo licitatório para a compra dos serviços supracitados.

Art. 2º - Os cálculos para o repasse da complementação serão realizados conforme os encaminhamentos pactuados na PPI vigente até a data de 28/08/2012.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Luiz Fernando Freesz
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite